



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROQUALI

CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS

UFMA/PPPGI Nº. 06 /2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPGI, por meio do Departamento de Pesquisa, torna público o lançamento da Chamada Interna do **PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO** e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do **SUBPROGRAMA DE APOIO AOS DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS (CHAMADA INTERNA ENXOVAL)**, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

A presente chamada interna tem o objetivo de **disponibilizar condições mínimas necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS**, do quadro de docentes com dedicação exclusiva da UFMA, fortalecendo a pesquisa científica e inovação tecnológica e, conseqüentemente, a pós-graduação, dando ainda, suporte a **nucleação de novos grupos**, em quaisquer áreas do conhecimento.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem apresentar propostas docentes doutores, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício permanente com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em regime de dedicação exclusiva (DE) e que se enquadrem em um dos seguintes critérios:

I – doutores nomeados pela UFMA para o cargo de docente no período de 36 (trinta seis) meses, contados retroativamente ao dia de publicação desta Chamada (**doutores recém-contratados**);

II – docentes da UFMA que obtiveram seu título de doutor no período de 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente ao dia de publicação desta Chamada (**docentes recém-doutores**).

Além desses, o proponente deve ainda:

III – ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

IV – ter, pelo menos, uma publicação em periódico com Qualis nos estratos B2 ou superior, ou autoria de livro com ISBN, classificado como L3, L4 ou com critérios de avaliação similar, no período de 36 (trinta seis) meses contados retroativamente ao dia de publicação desta chamada interna. Serão aceitos artigos no prelo, desde que estes já possuam DOI (*Digital Object Identifier*), identificados nas páginas das respectivas revistas. Não serão computados os artigos submetidos para publicação.

V – preferencialmente, fazer parte de um programa de pós-graduação;

VI – estar cadastrado em um grupo de pesquisa consolidado, certificado pela UFMA no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq para fornecer infraestrutura à pesquisa do proponente;

VII – preferencialmente, não ter sido contemplado com bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, PRH/ANP em editais 2015.

2.2 Estão impedidos de concorrer pesquisadores que estejam nas seguintes situações:

I - cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamento de saúde;

II - pesquisadores sem vínculo empregatício permanente com a UFMA;

III – pesquisadores que tenham sido contemplados nas edições de 2013 e 2014 desta Chamada Interna.

2.3 Serão priorizados pesquisadores que não tenham projetos de pesquisa aprovados em outras agências de fomento.

3 ITENS FINANCIÁVEIS E ÁREAS DE PESQUISA

3.1 Os recursos da presente chamada interna serão destinados à aquisição de 20 (vinte) kits enxoval, consistindo cada um deles de:

I – um notebook,

II – uma impressora,

III – uma bolsa de iniciação científica da quota UFMA, com implementação a partir de dezembro de 2015.

3.2 Os kits e bolsas serão entregues aos proponentes das 20 (vinte) propostas aprovadas, sendo distribuídos da seguinte forma por áreas:

I – Até 04 kits para as áreas de Ciências Exatas e Engenharia;

II – Até 04 kits para a área de Ciências Sociais;

III – Até 04 kits para a área de Ciências Humanas;

IV – Até 04 kits para a área de Ciências da Saúde; e

V – Até 04 kits para as áreas de Ciências Agrárias e Biológicas;

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2015 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 31 de dezembro de 2015, de forma *on-line*, pela página do Programa PROQUALI (<http://proqualipppg.ufma.br/sistema>), em conformidade com critérios, elegibilidade e os prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, seguindo ainda os seguintes passos básicos:

I – Preencher cadastro do pesquisador, caso não tenha sido cadastrado anteriormente;

II – Selecionar a área de enquadramento para avaliação do projeto;

III – Submeter o projeto de pesquisa em formato PDF;

IV – Incluir, na mesma submissão, a documentação requerida no item 4.5, em formato ZIP ou RAR.

4.2 Será aceita uma única proposta por proponente, mesmo na hipótese de encaminhamento de outras pelo mesmo, situação na qual a proposta subsequente será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta na análise, ao final, apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulada para submissão.

4.3 Caso seja constatado a submissão de propostas idênticas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

4.4 As propostas encaminhadas fora do prazo de submissão não serão acolhidas.

4.5 O proponente deve encaminhar a seguinte documentação:

I – Projeto de Pesquisa, em acordo com a Resolução 906-CONSEPE, de 17 de abril de 2012, constando, minimamente (Art. 4^o): objetivos geral e específicos; justificativa; metodologia; resultados esperados e impactos previstos; orçamento detalhado e fonte de financiamento; cronograma de execução; equipe; principais referências bibliográficas;

II - Plano de Trabalho para 01 (um) ano com, no máximo, 03 páginas (objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências);

III – Cópia do título de doutor;

IV – Cópia do Currículo Lattes;

V – Cópia do artigo científico publicado em periódicos QUALIS B2 ou superior da CAPES; ou cópia da capa e folha de rosto para a comprovação de livros classificados como L3, L4 ou com critérios de avaliação similar;

VI – Cópia do Grupo de Pesquisa no diretório do CNPq, constando o seu nome (opcional);

VII – Declaração que integra o quadro de docentes de um programa de pós-graduação (opcional);

VIII – Declaração do líder do grupo de pesquisa, ao qual o proponente está vinculado, que apoiará a realização do projeto de pesquisa (opcional);

5 ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS

5.1 A seleção das propostas submetidas à PPPGI, em atendimento a esta chamada interna, será realizada por intermédio de um Comitê de Avaliação, a ser constituído por pesquisadores selecionados pela PPPGI, sendo um deles externo, respeitando-se critérios éticos, designados por portaria, os quais procederão as análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas, observando a Tabela de Pontuação apresentada no Anexo I.

5.2 Para efeito de pontuação e análise curricular, os candidatos serão agrupados nas grandes áreas definidas no item 3.2;

5.3 Será realizada a pontuação dos currículos dos candidatos, sendo atribuída nota 10 ao currículo de maior pontuação. Os currículos dos demais candidatos de cada grande área receberão nota curricular (NC) correspondente a sua pontuação dividida pela pontuação máxima multiplicada por 10.

5.4 Nos critérios de avaliação deverá ser considerado o mérito da proposta do projeto (NP) numa escala de 0 a 10.

5.5 A Nota Final (NF) dos proponentes, situada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada de NP e NC, em que o mérito da proposta (NP) do projeto tem peso 3 (três) e a nota curricular (NC) tem peso 7 (sete);

5.6 Ao final do processo de avaliação as propostas serão recomendadas ou não recomendadas, cabendo ainda ao Comitê de Avaliação classificar as propostas recomendadas em cada uma das 5 áreas do item 3.2 para efeito de aprovação no âmbito desta chamada interna, observando o limite de kits disponíveis por área.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: primeiro, o doutor de menor idade; segundo, o doutor com o menor tempo de titulação.

5.8 Serão consideradas aprovadas as propostas classificadas até o limite de kits enxoval e bolsas de iniciação científica estipulados nesta Chamada Interna.

5.9 A relação das propostas aprovadas nesta Chamada será divulgada na página eletrônica da PPPGI, disponível na Internet no endereço www.pppg.ufma.br, e na página do Programa de Qualidade (PROQUALI) cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se sobre a mesma.

5.10 Ao proponente, é facultado o direito de encaminhar à PPPGI, contestação de resultado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

6 ENTREGA DOS KITS

6.1 A PPPGI definirá o calendário de entrega dos kits enxoval, em consonância com sua disponibilidade orçamentária. Os equipamentos de informática, entregues aos candidatos que tiveram os seus projetos recomendados serão tombados no departamento de origem dos mesmos;

6.2 As bolsas de iniciação científica serão implantadas em conformidade com as rotinas da Coordenação do PIBIC/UFMA, em valores dos editais PIBIC vigentes, ficando o pesquisador, cuja proposta tenha sido aprovada nesta chamada interna, responsável em observar a Resolução Normativa Nº 017/2006-CNPq e demais regulamentações específicas daquela Coordenação, incluindo a elaboração e encaminhamento de

relatório técnico-científico parcial e final à Coordenação do PIBIC/UFMA, nos prazos estipulados.

7 CALENDÁRIO

Data	Atividade
18 de setembro de 2015	Lançamento da chamada interna
18 de setembro a 31 de dezembro de 2015	Submissão de propostas pela Plataforma PROQUALI
18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016	Avaliação das propostas
12 de fevereiro de 2016	Divulgação do resultado parcial
15 a 17 de fevereiro de 2016	Período para recursos
19 de fevereiro de 2016	Divulgação do resultado final
Março de 2016	Implantação das bolsas de IC
A partir de abril de 2016	Solenidade de entrega dos kits

8 CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente Chamada.

8.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMA, seja por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Os critérios de avaliação deverão considerar o mérito do projeto, o currículo do proponente (com a produção científica de 2012 até a data da publicação dessa chamada), conforme a seguinte tabela de pontuação.

OBS.: A pontuação do currículo proponente será realizada pela área da CAPES indicada pelo proponente. Caso esta indicação não esteja explícita na proposta apresentada, o Comitê Avaliador indicará a área de avaliação.

Viabilidade de cronograma (até 10 pontos)		
Potencial de inovação científica e tecnológica (até 30 pontos)		
CURRÍCULO - PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Produção Bibliográfica em Periódicos	Quant	Pontos
<p>Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/consultalistacompletaperiodicos.faces. Obs. Será considerada a classificação da revista na área de atuação do pesquisador.</p>		
Periódico Qualis A1 (20 pontos por artigo)		
Periódico Qualis A2 (17 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B1 (13 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B2 (10 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B2 (10 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B3 (7 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B4 (5 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B5 (2 pontos por artigo)		

Participação em Bancas Examinadoras	Quant	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 8,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (2,0 ponto por participação – até 6,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, - até 2,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação – até 2,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Concurso para professor de Instituições de Ensino Superior (1,0 ponto por participação - até 3,0 pontos)		
Avaliação Institucional de Cursos de Pós-Graduação e Graduação (INEP e CAPES)(1,0 ponto por participação - até 3,0 pontos).		
Produção Artística e Cultural	Quant	Pontos
Autoria de obra artística tornada pública através de exibição e/ou publicação (2,0 pontos por obra - até 8,0 pontos)		
Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc (com registro e/ou divulgação)(1,5 pontos por obra - até 6,0 pontos)		
Atuação artística (como instrumentista, bailarino, ator etc., com registro e/ou divulgação)(0,5 ponto por atuação - até 5,0 pontos)		
Realização de obra áudio visual (com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por obra - até 2 pontos)		
TOTAL		